



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão	3
Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba	3
Prefeitura Municipal de Araiões	5
Prefeitura Municipal de Balsas	7
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	9
Prefeitura Municipal de Carolina	9
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	16
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	16
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	16
Prefeitura Municipal de Graça Aranha	16
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	17
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	17
Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão	17
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	18
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	19
Prefeitura Municipal de Tuntum	19

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão**LEI Nº 013/2017 - ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2017. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA A PROMOVER A DOAÇÃO DE UM TERRENO AO ESTADO DO MARANHÃO**

LEI Nº 013/2017 - Água Doce do Maranhão, 04 de Julho de 2017. Autoriza o Município de Água Doce do Maranhão - MA a promover a doação de um terreno ao Estado do Maranhão. A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUÁ DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os munícipes e a quem interessar possa que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel conforme a Planta e Memorial Descritivo anexos, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal para Patrimônio do Estado do Maranhão. **Art. 2º**. O imóvel referido no artigo anterior destina-se à construção e aparelhamento de uma COZINHA COMUNITÁRIA, neste município, conforme planta baixa anexa; **Art. 3º**. Se no prazo de 12 (doze meses), a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o imóvel retornara ao Patrimônio Público Municipal, **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em Contrário. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 04 de Julho de 2017. **THALITA E SILVA CARVALHO DIAS - Prefeita Municipal**

Autor da Publicação: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba**PORTARIA 057/2018**

PORTARIA Nº 057/2018. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, disposta no seu Art. 94, RESOLVE EXONERAR da função comissionada de Secretário Municipal de Saúde o Sr. **AILA MARIA DOS SANTOS FREITAS SILVA**, Esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo a esta data a publicações oficiais e publicação em mural, revogando as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE** Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 16 de Abril de 2018. **CONRADO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - PREFEITO EM EXECÍCIO-**

Autor da Publicação: OLIVIA BARREIRA DE CASTRO

PORTARIA 058/2018

PORTARIA Nº 058/2018. Dispõe sobre cessão de servidor público deste Município de Alto Parnaíba/MA para o Município de Santa Filomena/PI. " O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na alteração da Estrutura Administrativa exposta na Lei Municipal nº 31/2017RESOLVE:Art. 1º Fazer a cessão do servidor CIRO DA COSTA ROCHA, portador do CPF nº 005.752.473-47 e RG nº 125333819999

SSP/MA, ao Município de Santa Filomena - PI.§1º - O servidor desempenhará as funções próprias de seu cargo.§2º - Caberá ao Município de Santa Filomena o ônus de da remuneração e demais direitos trabalhistas devido ao servidor, salvo contribuição previdenciária. Art. 2º - A cessão se dará pelo período de 2 anos tendo início 16 de Abril de 2018 a 16 de abril de 2020. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, proceda com a publicação em mural, revogando as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE** Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 16 de Abril de 2018. **CONRADO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - PREFEITO EM EXECÍCIO-**

Autor da Publicação: OLIVIA BARREIRA DE CASTRO

PORTARIA 059/2018

PORTARIA Nº 059/2018. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, disposta no seu Art. 94, RESOLVE EXONERAR da função comissionada de Secretário Municipal de Administração o Sr. **JOÃO DE DEUS MACIEL ANDRADE**, Esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo a esta data a publicações oficiais e publicação em mural, revogando as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE** Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 16 de Abril de 2018. **CONRADO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR- PREFEITO EM EXECÍCIO-**

Autor da Publicação: OLIVIA BARREIRA DE CASTRO

PORTARIA 060/2018

PORTARIA Nº 060/2018. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, disposta no seu Art. 94, RESOLVE EXONERAR da função comissionada de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais o Sr. **CLAÚDIO JOÃO CARON**, Esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo a esta data a publicações oficiais e publicação em mural, revogando as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE** Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 16 de Abril de 2018. **CONRADO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR- PREFEITO EM EXECÍCIO-**

Autor da Publicação: OLIVIA BARREIRA DE CASTRO

PORTARIA 062/2018

PORTARIA Nº 062/2018. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, disposta no seu Art. 94, e em cumprimento a decisão Liminar proferida nos autos do Processo nº 420-58.2017.8.10.0065, que tramita na Comarca de Alto Parnaíba, RESOLVE NOMEAR no termos do Edital 001/2016 ao cargo de Orientador Social o Sr. **MAUREAN ALVES MENDES**, brasileiro, solteiro, portador dos documentos RG 26096042002-5 SSP/MA e CPF 015.933.423-30, Esta Portaria entre

em vigor nesta data, retroagindo a esta data a publicações oficiais e publicação em mural, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 16 de Abril de 2018. **CONRADO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - PREFEITO EM EXECÍCIO-**

Autor da Publicação: OLIVIA BARREIRA DE CASTRO

PORTARIA 063/2018

PORTARIA Nº 063/2018. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, disposta no seu Art. 94, RESOLVE EXONERAR da função de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PGM o Sr. **LUCEANDRO GUIMARÃES LOPES**, Esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo a esta data a publicações oficiais e Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 16 de Abril de 2018.

CONRADO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - PREFEITO EM EXECÍCIO-

Autor da Publicação: OLIVIA BARREIRA DE CASTRO

PORTARIA 067/2018

PORTARIA Nº 067/2018. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, disposta no seu Art. 94, RESOLVE NOMEAR a função de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM a Sra. **HOZAYRA HOLEMBERG ARAÚJO CHAGAS PIRES**, Esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo a esta data a publicações oficiais e publicação em mural, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 16 de Abril de 2018. **CONRADO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - PREFEITO EM EXECÍCIO-**

Autor da Publicação: OLIVIA BARREIRA DE CASTRO

PORTARIA 068/2018

-PORTARIA Nº 068/2018. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, disposta no seu Art. 94, RESOLVE

EXONERAR da função comissionada de Secretário Municipal de Educação o Sr. **RAILDSON ROCHA ASCENSO**, Esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo a esta data a publicações oficiais e publicação em mural, revogando as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE** Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 16 de Abril de 2018. **CONRADO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - PREFEITO EM EXECÍCIO-**

Autor da Publicação: OLIVIA BARREIRA DE CASTRO

PORTARIA 069/2018

PORTARIA Nº 069/2018. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, disposta no seu Art. 94 e ainda em consonância com a Estrutura Administrativa disposta pela Lei 031/2017; RESOLVE NOMEAR o Sr. **ALBERTO AUGUSTO DO AMARAL ROCHA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, vinculado ao Poder Executivo de Alto Parnaíba - MA. Esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo a esta data a publicações oficiais e publicação em mural, revogando as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE** Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 16 de Abril de 2018. **CONRADO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - PREFEITO EM EXECÍCIO**

Autor da Publicação: OLIVIA BARREIRA DE CASTRO

PORTARIA 070/2018

PORTARIA Nº 070/2018. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, disposta no seu Art. 94 e ainda em consonância com a Estrutura Administrativa disposta pela Lei 031/2017; RESOLVE NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO LUSTOSA MASCARENHAS**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, vinculado ao Poder Executivo de Alto Parnaíba - MA. Esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo a esta data a publicações oficiais e publicação em mural, revogando as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE** Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 16 de Abril de 2018. **CONRADO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - PREFEITO EM EXECÍCIO-**

Autor da Publicação: OLIVIA BARREIRA DE CASTRO

PORTARIA 056/2018

PORTARIA Nº 056/2018. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, disposta no seu Art. 94 e ainda em consonância com a Estrutura Administrativa disposta pela Lei 031/2017; RESOLVE NOMEAR a Sra. **SIRLEY GAMA DOS REIS ADLER**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, vinculado ao Poder Executivo de Alto Parnaíba - MA. Esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo a esta data a publicações oficiais e publicação em mural, revogando as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 16 de Abril de 2018. **CONRADO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR- PREFEITO EM EXECÍCIO-**

Autor da Publicação: OLIVIA BARREIRA DE CASTRO

PORTARIA 055/2018

PORTARIA Nº 055/2018. O PREFEITO MUNICIPAL EM

EXERCÍCIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, disposta no seu Art. 94 e ainda em consonância com a Estrutura Administrativa disposta pela Lei 031/2017; RESOLVE NOMEAR o Sr. **JOSÉ LEONILIO DE ALMEIDA NAVA ALVES**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado ao Poder Executivo de Alto Parnaíba - MA. Esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo a esta data a publicações oficiais e Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 16 de Abril de 2018.

CONRADO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - PREFEITO EM EXECÍCIO-

Autor da Publicação: OLIVIA BARREIRA DE CASTRO

PORTARIA 054/2018

PORTARIA Nº 054/2018. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, disposta no seu Art. 94, RESOLVE NOMEAR a Sra. **SORAYA COELHO CARNEIRO**, para exercer o cargo de Chefe pelo Controle da Folha de Pagamento, vinculado ao Recursos Humanos - RH do Município de Alto Parnaíba - MA. Esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo a esta data a publicações oficiais e publicação em mural, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 13 de Abril de 2018 **CONRADO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - PREFEITO EM EXECÍCIO-**

Autor da Publicação: OLIVIA BARREIRA DE CASTRO

PORTARIA 053/2018

PORTARIA Nº 053/2018. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, disposta no seu Art. 94, RESOLVE NOMEAR o Sr. **DHIANCARLOS TEIXEIRA PACHECO**, para exe Esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo a esta data a publicações oficiais e publicação em mural, revogando as disposições em contrário **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE** Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 13 de Abril de 2018. **CONRADO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - PREFEITO EM EXECÍCIO-**

Autor da Publicação: OLIVIA BARREIRA DE CASTRO

Prefeitura Municipal de Araiões

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº 001/2018

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 001/2018 - SRP/PMA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Araiões - MA, por meio de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público o Resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2018, Processo Administrativo nº 003.01/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetoras, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde, educação, trabalho e ação social, agricultura e administração, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA). Empresa vencedora: Rhamon Texeira Benigno - ME, inscrita no CNPJ nº. 21.671.232/0001-41, com os respectivos valores por Item:

ITEM	UNID	QUAT.	DISCRIMINAÇÃO	V. Unit. R\$
	UNID	48	Pneu 175/70 R13	300,00
1.	UNID	48	Pneu 185/65 R15	390,00
1.	UNID	48	Pneu 215/75 R 17.5	995,00
1.	UNID	36	Pneu 245/70 R16	995,00
1.	UNID	90	Pneu 265/70 R16	1.000,00
1.	UNID	44	Pneu 9-17.5 LT	990,00
1.	UNID	44	Pneu 1000/20 Diagonal Direcional	1.600,00
1.	UNID	20	Pneu 12.4-24	2.460,00
1.	UNID	14	Pneu 17.5-25	6.270,00
1.	UNID	22	Pneu 12,5/80-18	2.760,00
1.	UNID	140	Pneu 1000/20 Diagonal Tracional	1.650,00
1.	UNID	68	Pneu 1000 R20 Radial Direcional	1.900,00
1.	UNID	36	Pneu 1000 R20 Radial Tracional	1.940,00
1.	UNID	90	Câmara de ar 1000/20	200,00
1.	UNID	90	Protetor 1000/20	110,00

Araiões - MA, 02 de Fevereiro de 2018. Helio Pereira da Costa - Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº 003/2018

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP/PMA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Araiões - MA, por meio de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público o Resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2018, Processo Administrativo nº 005.01/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, micro ônibus, lancha, utilitários e similares, na circunscrição do município de Araiões(MA), para a secretaria de educação, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA). Empresas vencedoras: JESUS E FARIAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.931.583/0001-98; A. JACOBINA E SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 20.593.594/0001-07; G. C. C. MENDES TRANSPORTE - ME, inscrita no CNPJ nº. 15.434.784/0001-33, com seus respectivos valores por Item:

EMPRESA VENCEDORA - ITENS	
A. JACOBINA	Item 01 - Tábuas a João Peres (104 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos)
A. JACOBINA	Item 02 - Tabuleiro a Tábuas (38 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)
JESUS E FARIAS	Item 03 - Tábuas a João Peres (52 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)
JESUS E FARIAS	Item 04 - Baixão das Vassouras a Canabrava (103 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos)
JESUS E FARIAS	Item 05 - Várzea dos Batista a João Peres (80 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)
JESUS E FARIAS	Item 06 - Grossos a Canabrava (40 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos)
A. JACOBINA	Item 07 - Giquiri a Melancias (42 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos)
JESUS E FARIAS	Item 08 - Morro da Pedra a Santa Maria (32 Km)

VALOR DO KM.	R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos)
A. JACOBINA	Item 09 - Giquiri a Canabrava (32 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos)
A. JACOBINA	Item 10 - Pau Ferrado a Canto do Saco (48 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos)
JESUS E FARIAS	Item 11 - Baixão da Lagoinha a Estreito (50 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
G. C. C.	Item 12 - Novo Horizonte a Meixeiros (56 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)
JESUS E FARIAS	Item 13 - Baixão das Porteiras a Placas (96 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)
A. JACOBINA	Item 14 - Meixeiros a João Peres (120 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos)
G. C. C.	Item 15 - Meixeiros a Ponta Grossa (40 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos)
JESUS E FARIAS	Item 16 - Meixeiros a João Peres (120 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos)
JESUS E FARIAS	Item 17 - Alto Bonito a Novo Horizonte (40 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)
JESUS E FARIAS	Item 18 - Vicença a Pirangi (48 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)
A. JACOBINA	Item 19 - Inhum a Placas (108 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos)
JESUS E FARIAS	Item 20 - Baixão do Centro a São Paulo (100 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos)
JESUS E FARIAS	Item 21 - Passagem do Magü a Canabrava (60 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos)
JESUS E FARIAS	Item 22 - Baixão das Vassouras a Canabrava (100 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos)
JESUS E FARIAS	Item 23 - Farias a Pirangi (90 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos)
JESUS E FARIAS	Item 24 - Russinha a João Peres (64 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos)
JESUS E FARIAS	Item 25 - Baixão das Porteiras a Capim (92 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)
G. C. C.	Item 26 - Passagem do Magü a Araras (30 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos)
JESUS E FARIAS	Item 27 - Canárias a Caiçara (82 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)
JESUS E FARIAS	Item 28 - Areal a São Paulo (08 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos)
A. JACOBINA	Item 29 - Catinguinha a Gado Bravo II (20 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos)
JESUS E FARIAS	Item 30 - Farias a Pirangi (80 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)
JESUS E FARIAS	Item 31 - Galinhas a Lava Boca (28 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos)
JESUS E FARIAS	Item 32 - Santa Rosa a Sede (40 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)
JESUS E FARIAS	Item 33 - Torto a Passariho (60 Km)
VALOR DO KM.	R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos)

Araioses - MA, 12 de Março de 2018. Helio Pereira da Costa - Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº 004/2018

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SRP/PMA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Araioses - MA, por meio de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público o Resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2018, Processo Administrativo nº 006.01/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futuro e eventual aquisição de camisetas e uniformes para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioses(MA), para a secretaria de educação, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioses(MA). Empresas vencedoras: THIAGO PAIXÃO SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 14.807.627/0001-63, com seus respectivos valores por Item:

Item	Und	Qtd	Descrição	V. Unit.	V. Total
<!--[[supportLists]]--> 1	UNID.	4.200	CAMISA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, TAMANHO P. M. G	20,00	84.000,00
<!--[[supportLists]]--> 2	UNID.	500	CAMISA EM MALHA PV, EM CORES, TAMANHO P. M. G.	20,50	10.250,00
<!--[[supportLists]]--> 3	UNID.	300	BONÉ	15,00	4.500,00
<!--[[supportLists]]--> 4	UNID.	25	GÔNDOLA AZUL MARINHO RIP STOP	200,00	5.000,00
<!--[[supportLists]]--> 5	UNID.	25	CALÇA AZUL MARINHO RIP STOP	120,00	3.000,00
<!--[[supportLists]]--> 6	UNID.	25	CAMISA AZUL MARINHO	25,00	625,00
<!--[[supportLists]]--> 7	UNID.	25	COTURNO PRETO	168,00	4.200,00

Araioses - MA, 13 de Fevereiro de 2018. Helio Pereira da Costa - Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº 005/2018

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SRP/PMA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Araioses - MA, por meio de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público o Resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2018, Processo Administrativo nº 007.01/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futuro e eventual aquisição de material permanente (informática, eletroeletrônicos) para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioses(MA). Empresas vencedoras: GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ nº. 00.198.857/0001-68, e C. L. DA COSTA JÚNIOR - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.619.143/0001-49, com seus respectivos valores por Item:

Item	und	qtd	descrição	Guilherme Alencar - V. Unit. R\$	C.L. da Costa - V. Unit. R\$
1.	unid.	04	impressora copiadora multifuncional deskjet com bulk ink com wifi.		1.442,00
1.	unid.	04	impressora copiadora multifuncional deskjet com bulk ink.	1.370,00	
1.	unid.	26	notebook i5/4 gb/hd 500/tela 14" wireless e hdmi.	2.590,00	
1.	unid.	14	notebook 700va, certificado pelo inmetro.	565,00	
1.	unid.	40	pen drive - dispositivo para informática 8gb.		39,00
1.	unid.	08	impressora copiadora multifuncional grande porte - laser monocromática com wireless e duplex.	2.778,00	
1.	unid.	06	impressora copiadora multifuncional médio porte - monocromática laser - fax / copiadora / impressora.		1.890,00
1.	unid.	03	impressora copiadora multifuncional laser pequeno porte.	1.550,00	
1.	unid.	15	estabilizador 500va biv. 110v/22v		180,00
1.	unid.	15	computador com 2gb de ram, hd de 320, processador intel core 13, windows 8.1 e monitor de 15". - mesa.	2.285,00	
1.	unid.	05	notebook: processador 13, 4gb ddr3 de memória, 500 gb de hd, wireless, gravador e leitor de dvd/rw, leitor de cartões, monitor de 15", sistema operacional linux ou sem sistema operacional.		2.530,00
1.	unid.	05	projektor 3.200 lumens (data show)		2.340,00
1.	unid.	06	computador, 2gb de ram, hd 500gb, processador intel core 13, sistema windows 10, monitor de 18".	2.430,00	
1.	unid.	06	computador, 2gb de ram, hd 320gb, processador intel core 13, sistema operacional windows 10, monitor de 15".	2.285,00	
1.	unid.	02	computador, 2gb de ram, hd 320gb, processador 13,gb de memória ddr3 2 x 750 gb de hd sata 7200 rpm, leitor e gravador de dvd/rw, placa de rede 10/100, teclado padrão abnt 2, mouse óptico, leitor de cartões, sem sistema operacional.	2.000,00	
1.	unid.	14	notebook 1.400va, certificado pelo inmetro.		760,00
1.	unid.	20	computador com processador de 13.4gb, ddr3 de memória, 550 gb de hd sata, leitor e gravador de dvd/rw, placa de rede 10/100, com mouse óptico, teclado abnt2, padrão ps2, com monitor led 188" widescreen, sem sistema operacional.	2.465,00	
1.	unid.	50	estabilizador de 1.000kva	450,00	
1.	unid.	20	impressora funcional 132 colunas: carro largo e 09 agulhas, velocidade de até 680 cps.		4.090,00
1.	unid.	50	roteador wireless 802.11 a/b/g/n 300 mbps: com função wds, com antena substituível 10/100, modelo wrn342.		136,00

Araioses – MA, 15 de Fevereiro de 2018. Helio Pereira da Costa – Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº 006/2018

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – SRP/PMA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Araioses – MA, por meio de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público o Resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2018, Processo Administrativo nº 020.02/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioses(MA). Empresa vencedora: E. DO N. S. CIARLINI COMERCIAL DE GASES – ME, inscrita no CNPJ nº. 21.605.967/0001-77, com seus respectivos valores por Item:

Item	Und	Qtd	Descrição	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1.	CIL.	48	Oxigênio Gás medicinal, cil. 1m³	65,00	3.120,00
1.	CIL.	48	Oxigênio Gás medicinal, cil. 3m³	110,00	5.280,00
1.	CIL.	300	Oxigênio Gás medicinal, cil. 7m³	210,00	63.000,00

Araioses – MA, 06 de Março de 2018. Helio Pereira da Costa – Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº 007/2018

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – SRP/PMA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Araioses – MA, por meio de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público o Resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2018, Processo Administrativo nº 021.02/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futuro e eventual fornecimento de água mineral e gás de cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioses(MA). Tendo em vista o não comparecimento de empresas interessadas em participar do presente certame, o mesmo foi julgado DESERTO. Araioses – MA, 14 de Março de 2018. Helio Pereira da Costa – Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº 008/2018

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – SRP/PMA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Araioses – MA, por meio de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

posteriores, torna público o Resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2018, Processo Administrativo nº 022.02/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futuro e eventual aquisição de material de construção (hidráulicos, elétricos e outros), para atender as necessidades do município de Araioses(MA). Empresa vencedora: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.226.324/0001-42, com seu respectivo valor por Lote: Lote I – Material elétrico e eletrônico, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Araioses – MA, 06 de Março de 2018. Helio Pereira da Costa – Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº 002/2018

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SRP/PMA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Araioses – MA, por meio de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público o Resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2018, Processo Administrativo nº 004.01/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioses(MA). Tendo em vista a inabilitação das empresas licitantes, o presente certame foi julgado FRACASSADO. Araioses – MA, 02 de Fevereiro de 2018. Helio Pereira da Costa – Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Balsas

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO DE BALSAS, JORGE CLEMENCEAU MOREIRA CURY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito de Balsas - MA, Jorge Clemenceau Moreira Cury, ocorrido no dia 02 de janeiro de 2018 às 13h50min, na cidade de Balsas – MA, vítima de insuficiência respiratória;

CONSIDERANDO a importância política para o município de Balsas Estado do Maranhão, do ilustre cidadão Jorge Clemenceau Moreira Cury e,

CONSIDERANDO, finalmente, os relevantes serviços prestados à sociedade balsense, por aquele que ocupou o cargo de Prefeito deste Município na gestão 1977 a 1982 e deixa um legado de respeito e estima a todos os balsenses.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Balsas - MA, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Ex-Prefeito de Balsas - MA, Jorge Clemenceau Moreira Cury.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE VÍNCULO DE CARGOS PÚBLICOS DE COMISSONADOS E CONTRATADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro funcional sujeita a cada gestor público;

CONSIDERANDO que cargos públicos de provimento em comissão são declarados em Lei de livre nomeação e exoneração; e,

CONSIDERANDO, ainda, a obrigatoriedade deste município de cumprir a determinação contida na Lei de Responsabilidade Fiscal, também quanto ao limite de gastos com pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam encerrados o vínculo de todos os ocupantes de cargos comissionados e contratados constantes do anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º Aos servidores ocupantes, exclusivamente, de cargos em comissão e contratos, objeto deste Decreto, que se encontrarem em gozo de licença para tratamento de saúde ou de licença à gestante terão seus direitos constitucionais preservados enquanto perdurar o benefício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

ANEXO I

CARGOS	SIMBOLOGIA
Assessor Especial	DAS-7
Assessor Jurídico	DAS-6

Assessor Técnico	DAS-6
Assistente Administrativo	DAS-3
Chefe de Cerimonial	DAS-7
Chefe de Departamento	DAS-4
Chefe de Setor	DAS-2
Chefe de Divisão	DAS-3
Consultor Executivo	DAS-8
Chefe de Defesa Civil	DAS-4
Diretor de Infraestrutura Urbana	DAS -8
Diretor de Infraestrutura rural	DAS -8
Coordenador	DAS-5
Diretor Geral do Hospital	DAS -8
Diretor Clínico do Hospital	DAS-8
Assessor Técnico de Informática	DAS-6
Diretor do Frigorífico Municipal	DAS -8
Diretor de Compras	DAS-8
Diretor de Gestão Tributária	DAS-6
Auxiliar operacional	DAS-1
Secretário Executivo	DAS-8
Sub-Comandante	DAS-8
Sub-Controlador	DAS-8
Sub-Procurador	DAS-8

ANEXO II

CONTRATADOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

DECRETO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Balsas, bem como, ao disposto no artigo 723 da Lei Municipal nº 1.005, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município de Balsas;

DECRETA:

Art. 1º Fica o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, corrigida monetariamente para R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), a partir de 02 de janeiro de 2017, com base no índice INPC, acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 007 de 03 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

DECRETO Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANA DENOMINADA LOTEAMENTO JARDIM CAROLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Municipal nº 848 de 27 de abril de 2004, que regulamenta o parcelamento do solo para fins urbanos, o Loteamento Jardim Carolina de propriedade de MDGC Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 09.506.896/0001-50, situada na Chácara Carolina II, bairro Cidade Universitária, Balsas/MA.

Art. 2º As informações técnicas, da planta do loteamento e/ou dados do Memorial Descritivo, não poderão ser alteradas, salvo desistência do loteador, observadas as exigências contidas no artigo 23 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Após a data do registro do loteamento, passam a integrar ao domínio do município as vias, áreas de preservação constantes no projeto e memorial descritivo.

Art. 4º O loteamento é constituído de 03 quadras, 34 lotes, conforme discriminado no mapa, com as seguintes dimensões: área em lotes 45.380,00 m², área prefeitura 1.861,06 m², área verde 3.722,19 m², área em ruas e avenidas 7.666,25, área em de calçadas/passeio 3.394,09 m², totalizando 62.023,59 m².

Art. 5º Os lotes serão cadastrados no registro imobiliário da prefeitura municipal, para fins de lançamento de impostos e taxas pertinentes aos interesses da municipalidade, que serão cobrados anualmente na forma da legislação em vigor.

Art. 6º É parte integrante deste decreto a planta do loteamento e o memorial descritivo.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2018.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. ADESAO Nº 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

FORNECIMENTO. ADESAO Nº 002/2018. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2018 – SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 (São Domingos do Maranhão – MA). REFERENCIA: Itens dos Lotes: I a V. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo – MA. REPRESENTANTE: Vera Maria Oliveira da Costa. OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza do tipo Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018. CONTRATADO: A. R. DE ABREU CIA LTDA-ME (COCAIS DISTRIBUIDORA), CNPJ: CNPJ:10.464.744/0001-10, INSC. EST.12.308.824-0 Rua Aquiles Lisboa 460 BAIRRO: Timon – MA CEP: 65.600-350. REPRESENTANTE: Adalberto Rocha Abreu, portador do CPF nº 398.279.333-53 R.G. n.º 990.863 SSP – PI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.170, 70 (oitenta e cinco mil, cento e setenta reais e setenta centavos) VIGENCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 084/2012 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria Oliveira da Costa. Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

Prefeitura Municipal de Carolina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 – SAAE Referência: Pregão Presencial nº 002/2018. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas para o monitoramento e controle de qualidade da água (10 análises por mês), seguindo a portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 no Ministério da Saúde e responsabilidade técnica, sendo as coletas em vários pontos da cidade, na sede e distritos do município de Carolina, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018, Unidade Orçamentária 16 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria – 17.512.0033.2.066, Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00** Sendo por **Contratante** o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE, e a Empresa **F. DE OLIVEIRA COUTO PING ME**, representada pela **Sra. Fernanda de Oliveira Couto Ping**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 16 de março de 2018. *James Dean Barbosa Oliveira - Diretor do SAAE*

Autor da Publicação: Diego de Sousa Miranda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - SAAE. Referência: Pregão Presencial nº 004/2018. **OBJETO:** a contratação de Serviços de Administração, Emissão e Entrega de Cartões Eletrônicos (cartão alimentação com ou sem chip), bem como disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos de forma automática – online relativo ao sistema alimentação-convênio dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA, visando atender as necessidades do SAAE. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 331.632,00 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e dois reais)**. Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018, Unidade**

Orçamentária 16 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** – 04 122 0033 2.065, **Elemento de Despesa** – 3.3.90.39.00.00 Sendo por **Contratante** o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE, e a Empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, representada pela **Sr. Antônio Rodrigues de Faria**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 16 de abril de 2018. *James Dean Barbosa Oliveira - Diretor do SAAE*

Autor da Publicação: Diego de Sousa Miranda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-SEDUC/PMC		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017-PMC		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-CPL/PMC		
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES		
BENEFICIÁRIO DA ATA: DISTRIBUIDORA J. D. C. LTDA-ME		
CNPJ: 17.341.646/0001-35	FONE/FAX: (99) 3523-2485	
ENDEREÇO: Avenida Industrial, nº 03, Bairro Santa Rita. CEP: 65.919-230 - Imperatriz/MA.		
E-MAIL: distribuidorajdc@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO RODRIGUES SEIDEL		
CPF Nº: 001.125.663-08	RG Nº: 4.242.667 - SSP/PA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0.554-1	CONTA: 124.091-9

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Achocolatado: Produto de preparo instantâneo, feito a base de cacau em pó, enriquecido com, no mínimo, 8 vitaminas. Sem glúten e lactose. Ingredientes: Cacau em pó alcalino lecitinado, açúcar, minerais, vitaminas, lecitina de soja. Não contém glúten. Pacote: 1kg . Produto com data de validade mínima de 6 meses.	Tecnutri	Pacote	2.000	10,54	21.080,00
02	Açúcar cristal: características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Itajá	Pacote	5.300	2,70	14.310,00
03	Adoçante dietético líquido: 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml . Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Assugrin	Unidade	400	2,35	940,00
04	Arroz: branco, classe: longo, fino, tipo1. O produto não deve apresentar grãos disformes e percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), sem pontos pretos devido ao rebrote. Embalagens: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg , em embalagens de polietileno transparente atóxica, hermeticamente selado. Prazo de validade: Mínimo de seis meses.	Gazela	Pacote	3.000	16,15	48.450,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	Aveia em flocos finos: isenta de mofo, livre de parasitas e Substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g , atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Nestlé	Pacote	2.000	3,45	6.900,00
06	Biscoito tipo rosquinha sabor leite , em pacotes de 800g . Obtido pela mistura de farinha (s), amido (s) e ou fécula (s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, com data de fabricação, validade 6 meses a contar da data de entrega e informações nutricionais.	Hiléia	Pacote	5.000	10,10	50.500,00
07	Biscoito o tipo Rosquinha de coco: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, coco, açúcar, margarina, ovos, fermento químico. Embalagens devem estar intactas em pacotes de polietileno transparente com peso de 800 g , hermeticamente selado. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.	Hiléia	Pacote	5.000	10,10	50.500,00
08	Biscoito salgado: Tipo cream cracker, água e sal, obtido pela mistura de farinha (s), amido (s) e ou fécula (s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagens de 400g , com data de fabricação, validade mínimo de 6 meses e informações nutricionais.	Supremo	Pacote	10.000	3,92	39.200,00
09	Biscoito salgado integral: deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: contendo 400g . Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Marilan	Pacote	2.000	5,22	10.440,00
10	Canela em pó - Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kitano	Pacote	1.000	4,65	4.650,00
11	Colorau: colorífico com farinha de milho e urucum - embalagem de 100g , com data de fabricação e validade de até 6 meses.	Sinhá	Pacote	7.000	0,54	3.780,00
12	Coco ralado: produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Mais Coco	Pacote	1.000	2,20	2.200,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Composto lácteo instantâneo sabor morango: Características técnicas: composto lácteo instantâneo sabor morango. Ingredientes: Leite em Pó Integral, Açúcar Refinado, Malto Dextrina, Morango Desidratado em Flocos, Emulsificante Lecitina de Soja, INS nº 322 e Corante Natural Carmim Cochonilha, INS nº 120. Composição centesimal aproximada: 460kcal, 15g PTN, 15 LIP, 62g CHO. Embalagem Primária: pacotes de 1kg , intactos, feito em filme de poliéster metalizado laminado, atóxico e hermeticamente selado contendo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.	Purelac	Kg	1.000	23,75	23.750,00
14	Flocos de milho: Pacotes de 500g , com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitos e larvas. Isento, contendo dizeres de rotulagem, composição nutricional data de fabricação e prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Nutrivita	Pacote	14.000	1,63	22.820,00
15	Leite de vaca em pó integral – Embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8 g por porção de 26 g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da saúde/agricultura. Embalagens em pacotes de 1kg .	CCGL	kg	6.000	23,45	140.700,00
16	Leite zero lactose UHT: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1 litro . Validade mínimo de 6 meses a contar data da entrega.	Piracanjuba	L	800	5,46	4.368,00
17	Macarrão parafuso: Macarrão com ovos e vitaminas. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais como urucum e cúrcuma, betacaroteno, vitamina A e glúten. Embalagem deve estar intacta, em pacotes de papel polipropileno, atóxico, com peso líquido de 500g . Prazo de Validade mínimo de 06 meses.	Ricosa	Pacote	7.000	2,50	17.500,00
18	Macarrão tipo cabelinho de anjo: Macarrão com ovos e vitaminas tipo cabelinho de anjo. Não deverá apresentar sujidade, bolor e manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, ovos, corantes naturais como urucum e cúrcuma betacaroteno, vitamina A. As embalagens devem estar intactas, em pacotes de polipropileno, atóxico, com peso líquido de 500g . Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses.	Amália	Pacote	2.000	3,81	7.620,00
19	Macarrão tipo espaguete: com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g , isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Viccari	Pacote	7.500	3,10	23.250,00
20	Margarina: Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem de 500g , primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar data da entrega e peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Primor	Unidade	3.400	4,15	14.110,00
21	Milho Canjica: Pacotes de 500g , classe amarelo; grupo duro, tipo I, 100% milho, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Sinhá	Pacote	5.600	1,26	7.056,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	Milho verde em conserva: ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g . Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Quero	Lata	1.000	1,83	1.830,00
23	Milho para pipoca: Milho tipo 1, em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	Sinhá	Pacote	800	1,23	984,00
24	Multi Cereal infantil com probióticos especificação: cereal infantil com probiótico, contendo farinha pré-cozida de vários cereais, a base de farinha de trigo enriquecida, farinha de milho enriquecida e farinha de arroz, contendo carbonato de sódio, vitaminas (c, niacina, e, ácido pantotênico, a, b1, b6, ácido fólico e d), fumarato ferroso, sulfato de zinco. Contém glúten. Embalagem: lata 400g . Com rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses e peso líquido.	Nestlé	Lata	500	9,90	4.950,00
25	Molho de tomate: Simples concentrado. Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjerição, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor e glutamato monossódico; O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem 340g . Válido por 6 meses a contar da data de entrega.	Quero	Pacote	6.000	1,48	8.880,00
26	Óleo de soja: Embalagem de 900ml transparente, sem amasso e vazamento, válido por 06 meses, a contar da data de entrega.	ABC	Frasco	2.500	5,00	12.500,00
27	Proteína texturizada de soja: Peso líquido de 500g , embalada em saco plástico transparente; contendo dizeres de rotulagem, composição nutricional data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega e registro no órgão competente.	Sinhá	Pacote	500	4,67	2.335,00
28	Sal: Moído e iodado (contendo cloreto de sódio) iodato de potássio, anti-umectante. Em saco plástico transparente e resistente de 1kg com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Jacaré	Kg	1.200	0,65	780,00
29	Sardinha em óleo comestível: Lata de 125g , sem amasso, vazamento e ferrugem, que contenham data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses e com dizeres nutricionais.	Pescador	Lata	3.000	3,45	10.350,00
30	Seleta de Legumes: ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega.	Quero	Lata	500	1,73	865,00
31	Suco de fruta concentrado: Caju: garrafa de 500ml , sem adição de açúcar e glúten. Que contenham data de fabricação e validade mínimo de 6 meses com dizeres nutricionais.	Palmeiron	Garrafa	1.500	3,90	5.850,00
32	Suco de fruta concentrado: Acerola: garrafa de 500ml , sem adição de açúcar e glúten. Que contenham data de fabricação e validade mínimo de 6 meses com dizeres nutricionais.	Palmeiron	Garrafa	1.500	7,03	10.545,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	Suco de fruta concentrado: goiaba: garrafa de 500ml , sem adição de açúcar e glúten. Que contenham data de fabricação e validade mínimo de 6 meses com dizeres nutricionais.	Palmeiron	Garrafa	1.500	7,03	10.545,00
34	Tempero completo: Tempero sem Pimenta em pasta a base de Alho. Embalagem de 1kg e validade mínimo de 6 meses com dizeres nutricionais.	Tia Deda	Kg	1.200	4,88	5.856,00
35	Vinagre de Vinho Tinto: Frasco de 750ml , 1ª Qualidade. Produto resultante da fermentação acética do vinho.	Maratá	Frasco	1.000	1,90	1.900,00
36	Alho: De 1º qualidade, grupo comum, branco, tipo especial em cabeça, prazo de validade de 30 dias, livre de ramos e sujidade.	In Natura	Kg	1.000	21,88	21.880,00
37	Abacaxi: Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra.	In Natura	Kg	1.000	7,80	7.800,00
38	Abobora KABUTIA: deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos.	In Natura	Kg	2.000	5,46	10.920,00
39	Batata: De 1º qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	In Natura	Kg	2.000	3,90	7.800,00
40	Beterraba: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	In Natura	Kg	1.200	3,90	4.680,00
41	Carne moída: carne bovina, moída, congelada, embalagens em filme PCV ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na sua composição de 3%. Instrução normativa 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério a agricultura, dado de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Estadual ou Selo de Inspeção Municipal, embalagens plástica de 500g.	Mafripar	Kg	8.000	10,78	86.240,00
42	Carne Bovina, patinho ou chã de dentro, sem gordura: carne bovina de 1ª qualidade, patinho, congelada ou resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, embalagens à vácuo, com identificação do produto e selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade e embalagens de 1kg .	Regional	Kg	4.000	34,40	137.600,00
43	Cebola: De 1º qualidade, cabeça inteira, embalada em redes plásticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades.	In Natura	Kg	1.200	3,11	3.732,00
44	Cenoura: 1º qualidade, inteira, acondicionada em redes plásticas transparentes com identificação de peso, sem brotamentos, em grau de amadurecimento médio.	In Natura	Kg	2.000	3,42	6.840,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
45	Charque: De boa qualidade, armazenado em embalagem resistente e adequada, especificando o peso e o tipo, com registro de inspeção animal e descrição nutricional.	Frinense	Kg	700	35,62	24.934,00
46	Chuchu: De 1º qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indícios de germinação, isento de sujidades e objetos estranhos.	In Natura	Kg	1.200	3,90	4.680,00
47	Frango: Peito de frango, sem osso e sem pele, congelado, com coloração característica, em embalagem resistente, adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	Friato	Kg	9.000	7,26	65.340,00
48	iogurte: Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto inspecionado, adoçado e com sabor. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo 6 meses, peso líquido 1L e rotulagem de acordo com a legislação.	Nestlé	l	10.000	11,25	112.500,00
49	Laranja: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	In Natura	Kg	2.000	2,33	4.660,00
50	Maçã: De 1º qualidade, tamanho médio, íntegras firmes e sem manchas.	In Natura	Kg	2.000	7,03	14.060,00
51	Mamão: 1º qualidade, casca lisa íntegra livre de fungos, consistência firme, acondicionada em rede plástica, grau de amadurecimento médio.	In Natura	Kg	2.000	3,11	6.220,00
52	Ovos: Ovos de galinha, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, em bandejas com 12 unidades.	Avine	Dúzia	2.000	5,62	11.240,00
53	Pão francês: unidade de 50g, fresco, tamanho uniforme, com boa apresentação e qualidade.	Regional	Unidade	15.000	0,76	11.400,00
54	Pão para cachorro-quente: unidade de 50g, fresco, tamanho uniforme, com boa apresentação e qualidade.	Regional	Unidade	15.000	0,92	13.800,00
55	Pão de queijo: unidade de 50g, fresco, tamanho uniforme, com boa apresentação e qualidade.	Regional	Unidade	15.000	0,92	13.800,00
56	Repolho: verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	In Natura	Kg	1.000	3,90	3.900,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
57	Tomate: De 1º qualidade, casca lisa integra livre de fungos, consistência firme, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, grau de amadurecimento médio.	In Natura	Kg	1.000	6,25	6.250,00
Total						1.172.570,00

Autor da Publicação: DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, com base no Art. 38, Inciso IX, Art. 49, Art. 109, alínea C da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que REVOGA a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse do Município de Coelho Neto/MA. A nova data de abertura do certame será vinculada no Diário Oficial do Estado do Maranhão. Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, 16 de Abril de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

ERRATA: ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0167/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

REFERENCIA: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº007/2018-CPL. **CONTRATO:** nº 0167/2018. **OBJETO:** Fornecimento de pneus com câmaras de ar e protetores para suprir as necessidades da frota de veículos na Manutenção do Programa de Transporte Escolar e Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, para o exercício de 2018. **PARTES - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11. **CONTRATADA:** MOACIR RIBEIRO COSTA - **EPP. ENDEREÇO:** Av. Rodoviária, Nº 100 - São João - São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000. **CNPJ:** 01.707.669/0001-80. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 222.845,14 (Duzentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).** **FONTE DE RECURSO: ONDE LÊ-SE:10 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE;12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. LEIA-SE: 11 - FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO;12.361.0407.2-037 - Manutenção do Transporte Escolar;12.361.0407.2-032 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar;3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; VALIDADE: 31 de dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2018. Fundamento: Leis 10.520/02, 8.666/9 e Decretos Municipais nº.**

05/2009 e 100/2017 - SRP. Homologação/Autoridade Competente: Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. Moacir Ribeiro Costa - Representante Legal da Empresa. Dr. Antônio Marcelino Costa Santos - Assessor Jurídico OAB/MA:11058.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **REPRESENTANTE:** Antônio Soares de Sena. **OBJETO:** fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel comum/S10; gasolina comum) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2018. **CONTRATADO: A.J. RODRIGUES DE SOUSA - ME G.D. COMBUSTIVEIS.** Rua Rui Barbosa nº 695, Centro. Gonçalves Dias - MA - CEP: 65.775-000 CNPJ: 11.257.718/0001-84 Inscrição Estadual: 12.322.441-1. **REPRESENTANTE:** Antônio Jakcson Rodrigues de Sousa. **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 338.250,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

Prefeitura Municipal de Graça Aranha

PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA Nº 07/2018, de 16 de abril de 2018

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO: IRAN OLIVEIRA SANTOS, CPF: 290.446.263-53 do cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Graça Aranha - MA, nomeado pela Portaria Nº 011/2005, de 02 de maio de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 04/02/15, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 16 de abril de 2018.

JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: THIAGO CAMPOS PEDROSA

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-004/2018 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor Prefeito, FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa a **Chamada Pública nº 001/2018**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae, sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Empresa	CNPJ	Valor
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CENTRO DO TROCATE	01.791.971/0001-60	106.569,00

Publique-se e convoque os adjudicatários para assinatura do Contrato no prazo de Lei, n.º 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 16 de abril de 2018. **Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor Prefeito, FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial nº 007/2018**, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software para Gestão Municipal na área Tributária, Recursos Humanos e Patrimonial. Implantação, treinamento, manutenção, migração de dados e suporte técnico de interesse da Coordenação de Administração e Finanças. conforme as especificações

técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I, sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Empresa	CNPJ	Valor Mensal	Valor Anual
POWER PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	01.613.734/0001-09	6.855,00	82.260,00

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de Lei, em cumprimento do art. 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 16 de abril de 2018. **Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.20032018.13.0102018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.20032018.13.0102018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 010/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel comum; gasolina comum) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2018. **CONTRATADO:** M. N. DA SILVA TAVARES - ME (AUTO POSTO FALCÃO), CNPJ n.º 07.114.264/0001-15, com sede na Avenida Olavo Sampaio, nº 1225, Centro. Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Sr. José Jerly Cabral Nunes, CPF: 602.041.523-64, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves - Bairro: Vila Militar s/n, na cidade de Presidente Dutra MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 112.950,00 (cento e doze mil novecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ciro Evangelista de Souza Neto - Secretário Municipal.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CARTA CONVITE: Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CARTA CONVITE: Nº 001/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2018 **CONTRATADO:** L A MENDONÇA - ME, Rua Bom Jesus - Nº 15C - Quadra 136 A, Lote 03 - Jardim São Cristóvão. São Luís - MA, CNPJ: 26.595.749/0001-12. Inscrição Estadual: 125094388, **REPRESENTANTE:** Luís Antônio Mendonça, CPF: 806.463101-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 76.763,90 (setenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Santo Amaro do

Maranhão**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018 - A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial pelo disposto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que os candidatos, abaixo relacionados, conforme ordem de classificação do Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Divulgação nº 018/2016, de 19 de junho de 2016, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº 05/2016, de 30 de junho de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 29 de novembro de 2016, deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**, sito à Rua Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Santo Amaro do Estado Maranhão, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, munidos de 02 (duas) **Cópias e Originais** da documentação a que se refere o item 14, do Edital do Concurso e conforme descreve o Anexo I deste edital de convocação, a fim de obterem, caso cumpram os requisitos exigidos, a **nomeação e posse** nos cargos descritos; **Faz Saber**, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise. **Faz Saber**, também, que o não comparecimento do candidato no período estipulado, munido da documentação exigida neste Edital implica na perda da vaga. **Faz Saber**, finalmente, que todos os candidatos relacionados neste edital passarão por avaliação médica realizada por Junta Médica Oficial onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados. **Cargo:** 208 – Assistente Administrativo

Inscrição Nº	NOME	Documento	Data de nascimento	Pontos
210042	9. Thayane Sousa dos Santos	017123152001-7	28/09/1992	52,50

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e afixado no local de costume. Santo Amaro do Maranhão, 16 de abril 2018. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - Prefeita Municipal.**

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2018. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura nº01/2016;
2. Comprovante de escolaridade, compatível com o cargo, conforme Edital;
3. Certidão de nascimento ou casamento;
4. Cópia Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
5. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
6. Cédula de identidade;
7. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
8. Comprovante de residência;
9. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
10. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
11. 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
12. Certidão de Antecedentes Criminais, expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
13. Atestado de Bons Antecedentes;
14. Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
15. Apresentar Atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho, no qual haja expressa indicação de que o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual está sendo nomeado;
16. Apresentar Exames de Saúde Ocupacional, conforme relação abaixo discriminada: I - Hemograma com contagem

de plaquetas; II - Sumário de urina; III - Glicemia de jejum; IV - Lipidograma completo; V - Creatinina; VI - Ureia; VII - Ácido úrico; VIII - TGO, TGP, GGT; IX - VDRL; X - Tipagem sanguínea (ABO e Rh); XI - T4 livre, TSH, FAN; XII - RX tórax PA e perfil, com laudo do médico radiologista (exceto para gestantes); XIII - RX coluna vertebral total PA e perfil, com laudo do médico radiologista (exceto para gestantes); **17.** Declaração de não Acumulação de Cargo; (modelo disponível Prefeitura); **18.** Declaração de Bens Atualizada; (modelo disponível Prefeitura); **19.** Declaração Negativa de Penalidades funcionais (modelo disponível Prefeitura). Santo Amaro do Maranhão, 16 de abril de 2018. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - Prefeita Municipal.**

Autor da Publicação: Yasmin de Araujo Porto

Prefeitura Municipal de São João dos Patos**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAL ESPORTIVOS, abertura das propostas dia 27/04/2018 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão acessar o site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, ou obter cópia impressa do presente Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço acima mencionado, Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

DECRETO

DECRETO Nº 007/2018, de 03 de Abril de 2018. Dispõe sobre anulação de contrato celebrado entre o Município de São João dos Patos/MA e o escritório de advocacia JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS e dá outras providências. A Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal, e: Considerando a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 01/2017- 1ªPJIM/MPCONTAS, oriunda do Ministério Público Estadual e da Procuradoria de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, pelo qual orienta a tomada de medidas visando a anulação do contrato firmado entre o município de São João dos Patos e o Escritório de Advocacia JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS; Considerando o Poder de autotutela da Administração Pública, contida na Súmula 473 do STF; Considerando que o Contrato em apreço viola os artigos 5º, 6º e 55 da Lei n.º8.666/93, haja vista tratar-se de contrato de risco, que não estabelece preço certo na contratação e que vincula a remuneração do contratado a um percentual sobre o crédito a ser auferido. Considerando que o supramencionado contrato tem como previsão de

pagamento recursos que possuem destinação vinculada à manutenção e desenvolvimento da educação de qualidade, assim ofendendo a Lei 9424/96. Considerando por fim que a manutenção de tal Contrato pela Administração Municipal, configura ato de Improbidade Administrativa, haja vista as ilegalidades nele contidas, DECRETA: Art. 1º- Fica anulado o contrato celebrado entre o Município de São João dos Patos e JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS que tem por objeto a prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças do FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 (Três) de Abril de 2018. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

PORTARIA Nº 080/2018

PORTARIA Nº 080/2018 SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 12 DE ABRIL DE 2018.

“Concede a licença sem vencimento a servidora HILDA MARIA PEREIRA DA SILVA, por 2 (dois) anos e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, II, “b”, ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Concede a licença sem vencimentos a servidora **HILDA MARIA PEREIRA DA SILVA, do cargo de técnica em enfermagem, por 02 (dois) anos**, nos termos do art. 81, inc. VI da Lei Municipal nº 042/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 12 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

Prefeitura Municipal de Tuntum

DECRETO Nº. 004 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Declara **situação de emergência** nas áreas do Município afetadas por **Inundação - 1.2.1.0.0. Conforme IN/MI 02/2016.**

O Senhor CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA, Prefeito do Município de TUNTUM, localizado no estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Emenda 01 de 21 de Dezembro de 2009 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - Que devido às fortes chuvas que assolam a região (Precipitação hídrica de 170 mm) no intervalo das 00h00min dia 09 de abril, perdurando até as 10hs da manhã do dia seguinte, elevando o nível o Riacho Tuntum e trasbordando o mesmo, atingindo parte da Zona Urbana e Rural do município;

II - Que em decorrência da **Inundação - 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016** ocorrida neste município de Tuntum-MA, constatou-se através de levantamento realizado in loco por técnicos do município, que ocorreram danos de destruição e semi-destruição em 409 residências, sendo que, 11 destas foram consideradas destruídas e 398 parcialmente, possíveis de restaurações. Havendo também destruição de moveis residenciais, objetos de uso pessoais e eletrodomésticos.

III - Que em decorrência descrita no inciso I, houve também, prejuízos consideráveis em estabelecimentos comerciais na área atingida com perdas de mercadorias e eletrodomésticos, inclusive com danificação da aparelhagem de uma marcenaria e serralheria.

IV - Que em decorrência descrita na epígrafe do Inciso I, houver, ainda, danificações e destruição consideráveis em estruturas e obras publicas construídas tais como: Estádio de futebol Temão, localizado na principal área atingida, pontes, bueiros, estradas asfaltadas e vicinais, bem como, na estrutura da parede principal do reservatório do Balneário da Tiuba, no Bairro Residencial Maria Helena, zona urbana da cidade, além de prejuízos a economia do município principalmente Agropecuária, Piscicultura e outros.

V - Que o parecer COMDEC Coordenação Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundação - 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMDEC Coordenação Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMDEC Coordenação Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Tue Apr 17 06:00:19 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)